

INEXIGIBILIDADE Nº **90069/2024 – SELIC**

PROCESSO Nº **00600-00008779/2024-19**

ASSUNTO: **Participação de servidor no evento “Agile Trends Gov”, a ser realizado entre os dias 19 e 22 de agosto de 2024, em Brasília - DF.**

Senhor Secretário Geral ,

Tratam os autos dos procedimentos necessários para participação da servidora **Sílvia Regina Batista Mendonça** no evento: “**Agile Trends Gov**”, a ser realizado entre os dias 19 e 22 de agosto de 2024, em Brasília - DF, promovido pela FLASHBOX EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA, nos termos do Memorando nº 12/2024 – CGCI (Peça nº 3).

2. Conforme Informação nº 148/24 – SIPEC (Peça nº 10), o valor da inscrição é de R\$ 2.805,00 (dois mil, oitocentos e cinco reais).

3. Em se tratando da natureza específica do evento, realizado em período determinado, oferecido por instituição privada, entendemos que a competição, neste caso, é inviável, tornando-se inexigível a realização de procedimento licitatório, enquadrando-se a hipótese no *caput* do art. 74, da Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido, citam-se as Notas nºs 161/2011, 171/2011, 81/2014, 220/2014, 290/2015 e suas complementações, todas da Douta Consultoria Jurídica desta Casa.

4. Dessarte, poderia ser adjudicado o objeto em questão à FLASHBOX EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA, se outro não for o entendimento da Administração, no montante citado no parágrafo 2º deste expediente, tendo sido já verificada sua regularidade fiscal (Peças nºs 9 e 14).

5. Por fim, caso aprovada pela Autoridade Competente, para a eficácia dos atos adotados, em atendimento ao que estabelece o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, a despesa deverá ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, tendo este Serviço previamente cadastrado a contratação direta no sítio eletrônico do TCDF, conforme Peça nº 15.



Especificação para empenho: Inscrição de servidor no evento: Agile Trends Gov, promovido pela FLASHBOX EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA, a ser realizado entre os dias 19 e 22 de agosto de 2024, em Brasília - DF.

À consideração superior.

De acordo.

Preliminarmente, à SECOF para as providências de sua alçada, em conformidade com a Resolução TCDF nº 273/2014. Posteriormente, à SEGEDAM com vistas às demais providências pertinentes.

Brasília/DF, em 31 de julho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE

Wildson Prado Oliveira

Secretário Substituto da SELIP